



São Paulo, 15 de maio de 2023.

Ofício nº. 16/2023

**À Sua Excelência o Senhor
FLORISVALDO FIORENTINO JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo**

Excelentíssimo Senhor,

1) Histórico da evolução salarial na Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

A Emenda Constitucional nº 80/2014 consolidou a simetria da Defensoria Pública com as demais Instituições autônomas do Sistema de Justiça.

Sendo uma das últimas Defensorias Públicas criadas no país¹, seria natural que o processo de estruturação e valorização de suas membras e membros fosse paulatino, até atingir o desejo do legislador constituinte derivado.

¹ Apenas as Defensorias de Goiás, Paraná, Santa Catarina e Amapá foram criadas depois.



Com relação aos vencimentos das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de São Paulo, objeto deste pedido, foi verificado este processo gradual de redução da desigualdade em relação às demais carreiras com que a Defensoria Pública guarda simetria constitucional.

Após a criação da Instituição em 2006, a legislação estadual avançou com aumentos reais dos salários das/os membras/os em 2007², 2010³, 2011⁴ e 2013⁵, sendo que em 2009⁶ foi aprovada lei extinguindo o nível substituto, com a majoração do vencimento base das/os defensoras/es recém ingressos na carreira.

Desde então não houve mais majoração real dos vencimentos na Instituição, com apenas duas recomposições inflacionárias parciais, em 2017⁷ e 2022⁸.

Além desta estagnação, que interrompeu a marcha rumo à determinação constitucional, o cenário econômico do país se

² Lei Complementar Estadual nº 1.033/2007.

³ Lei Complementar Estadual nº 1.112/2010.

⁴ Lei Complementar Estadual nº 1.141/2011.

⁵ Lei Complementar Estadual nº 1.221/2013.

⁶ Lei Complementar Estadual nº 1.098/2009.

⁷ Lei Complementar Estadual nº 1.315/2018.

⁸ Lei Complementar Estadual nº 1.376/2022.



deteriorou a partir de 2014, fazendo com que a meta da inflação projetada fosse ultrapassada em quase todos os anos posteriores⁹.

Diante deste cenário, os vencimentos das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de São Paulo foram corroídos, diminuindo drasticamente o poder de compra.

A busca por aumentos salariais reais para reduzir paulatinamente a diferença com as demais carreiras paradigmas foi abandonada. E pior: a inexistência de recomposição inflacionária total no período fez com que essa diferença aumentasse significativamente ao longo dos anos.

Em razão disso, a Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos – Apadep, a fim de contribuir com essa Defensoria Pública-Geral na elaboração de projeto de lei a ser encaminhado à Assembleia Legislativa, contratou, em 08 de março de 2023, um estudo técnico, que segue anexo, com foco na “recomposição inflacionária dos vencimentos dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo no período de 2013 a 2023”.

2) Corrosão inflacionária entre 2013 e 2023:

⁹ Apenas em 2017 e 2018 a inflação ficou abaixo da meta. Disponível em <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicometas>



O estudo contratado analisa a corrosão inflacionária entre o último aumento real, ocorrido em 2013, e fevereiro de 2023.

São apresentados dois cenários: o primeiro aponta a corrosão real, já que subtrai os valores recompostos parcialmente em 2017 e 2022, ao passo que o segundo traz a corrosão total no período.

Foi também elaborado um complemento, a pedido da Apadep, fazendo uma correlação entre o salário do Defensor Público-Geral, ápice da carreira, com o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Pois bem. Embora todas e todos saibamos que o poder de compra teve grande involução em razão da pressão inflacionária sobre nossos vencimentos, e sintamos os efeitos disso em nosso cotidiano, quando nos deparamos com os números concretos, trazidos pelo estudo, ficamos alarmados.

O estudo técnico demonstra a corrosão aplicando-se cinco índices – IGP-M, IPCA-E, Selic, IPC-Brasil e CDI. Qualquer que seja o índice utilizado como parâmetro, as perdas são enormes.



Até o final de fevereiro deste ano, a corrosão inflacionária total varia, a depender do índice utilizado, de R\$ 13.233,31 a R\$ 22.085,68 para o nível I, chegando a R\$ 27.607,10 para o salário do Defensor Público-Geral.

Veja-se que o salário atual do DPG é de R\$ 27.552,80, sendo que a corrosão desde o último aumento real chega a inacreditáveis R\$ 27.684,67, utilizando-se a Selic.

O enorme abismo pode ser constatado também quando o estudo técnico coteja o salário do DPG com o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal¹⁰.

Em 31 de dezembro de 2013, a diferença era de R\$ 5.020,29. Hoje é de R\$ 14.098,12.

Frisemos que já está aprovada Lei majorando o subsídio dos Ministros para R\$ 44.008,52, a partir de 01 de fevereiro de 2024, e para R\$ 46.366,19, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

¹⁰ O subsídio do STF representa o valor do ápice da carreira da magistratura (LC nº 1.031/2007) e do Ministério Público (LC nº 1.032/2007). Aplicando-se, portanto, a simetria constitucional, o salário do DPG deveria ser no mesmo patamar.



Se não sobrevier aumento salarial às Defensoras e Defensores Públicos do Estado de São Paulo, a diferença chegará em R\$ 18.813,39. Os vencimentos, que deveriam ser iguais por disposição constitucional, teriam uma diferença de 40,58%.

	2013	2023
Subsídio do Ministro do STF	R\$ 28.059,29	R\$ 41.650,92
Salário do DPG	R\$ 23.039,00	R\$ 27.552,80
Diferença	R\$ 5.020,29	R\$ 14.098,12

O melhor cenário a ser considerado, entretanto, é aquele em que são descontados os valores que foram recompostos parcialmente em 2017 e 2022, já que nos trazem um panorama real daquilo que foi depreciado em nossos vencimentos.

O estudo técnico aponta o valor corroído, nível a nível, empregando os cinco índices econômicos.

Para melhor visualização, contudo, resumimos, na tabela abaixo, os valores da perda inflacionária utilizando-se os dois principais índices: o IGP-M e o IPCA-E.



No estudo anexo há a explicação sobre cada índice. Entendemos que os mais adequados seriam estes acima apontados, já que apuram, respectivamente, a variação de preços na economia em geral e a variação do custo médio de famílias com renda mensal de 1 até 40 salários mínimos.

CORROSÃO INFLACIONÁRIA ENTRE 2013 E 2023, DESCONTADOS AS RECOMPOSIÇÕES PARCIAIS DE 2017 E 2022	IGP-M	IPCA-E
Nível I	R\$ 19.590,25 – 84,64%	R\$ 11.825,48 – 51,09%
Nível II	R\$ 20.563,64 – 85,79%	R\$ 12.402,68 – 51,74%
Nível III	R\$ 21.976,70 – 88,62%	R\$ 12.979,87 – 52,34%
Nível IV	R\$ 22.510,36 – 87,85%	R\$ 13.557,06 – 52,90%
Nível V	R\$ 23.483,74 – 88,78%	R\$ 14.134,25 – 53,44%
DPG	R\$ 24.462,22 – 88,78%	R\$ 15.100,69 – 54,81%

Todos estes dados apresentados demonstram a imprescindibilidade de envio imediato de projeto de lei à Assembleia Legislativa recompondo os valores corroídos pela inflação nestes últimos dez anos.



Na perspectiva de colaborar com a Defensoria Pública-geral, segue anexo anteprojeto de lei a ser enviado ao Conselho Superior da Defensoria Pública para posterior envio ao parlamento, após aprovação pelo colegiado.

Na construção do anteprojeto adotamos o índice inflacionário IPCA-E. Em que pese outros índices tragam perdas inflacionárias maiores, sua aplicação resultaria em salário-base do nível I superior ao subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Embora a Apadep trabalhe pela maior valorização possível, inegável que seria difícil defender tanto jurídica quanto politicamente este cenário.

Ademais, o IPCA-E é uma variação do IPCA, índice oficial utilizado pelo Governo Federal, com praticamente a mesma metodologia, dele diferindo porque é divulgado trimestralmente e abrange famílias com rendimento mensal de 1 a 40 salários mínimos, faixa em que estão as Defensoras e Defensores Públicos.

Aplicando-se ao salário do DPG as perdas inflacionárias do período compreendido entre dezembro de 2013, data em que houve o último aumento real, até fevereiro de 2023, chegamos a um índice de 54,81%.



Se aplicado, o salário do Defensor Público-Geral ficaria em R\$ 42.654,49.

Para que haja mais chances políticas de aprovação, bem como para se adequar ao orçamento da Instituição para este ano, entendemos que seria conveniente, assim como fez o Congresso Nacional com os subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, que houvesse o parcelamento.

A título de sugestão, teríamos 20% neste ano, a partir de 01 de maio, e 33.1% em 01 de fevereiro de 2024, coincidindo com o novo aumento da Suprema Corte.

Deixa-se de sugerir o aumento da segunda parcela na ordem de 34,81% porque isso implicaria em um salário do Defensor Público Geral superior ao dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, já considerando o vencimento de R\$ 44.008,52, que valerá a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Em 01 de fevereiro de 2024, teríamos quase o cenário desejado pelo legislador constituinte derivado, com subsídio dos Ministros do STF no valor de R\$ 44.008,52 e salário do Defensor Público-Geral em R\$ 44.007,33.



Salientamos que, caso aprovado o anteprojeto anexo, em fevereiro de 2024 teríamos:

	Salário em 01/02/2024
Nível I	R\$ 36.966,16 (referência 5: 84%)
Nível II	R\$ 38.286,38 (referência 5: 87%)
Nível III	R\$ 39.606,60 (referência 5: 90%)
Nível IV	R\$ 40.926,82 (referência 5: 93%)
Nível V	R\$ 42.247,04 (referência 5: 96%)
DPG	R\$ 44.007,33

Isso sem alterar o número e a diferença entre os níveis. Não incluímos essas alterações no anteprojeto, mas seria bem-vinda a inovação.

Por fim, consignamos que se trata de uma oportunidade real de finalmente concretizarmos o mandamento constitucional da equiparação com as demais carreiras paradigmas, já que não estamos sequer falando em aumento real, mas apenas aplicando o índice oficial de inflação nos últimos dez anos, o que seria um argumento a mais para construção política deste projeto.



3) Pedidos:

Diante do exposto, solicitamos o envio, com a maior urgência possível, do anteprojeto de lei anexo para análise e deliberação do Conselho Superior, encaminhando-se, em seguida, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Ademais, solicitamos a realização de uma reunião administrativa do Conselho Superior com a presença do GPS – Grupo de Planejamento Setorial, especialmente com o objetivo de atualizar as Conselheiras e Conselheiros acerca da execução orçamentária da Instituição neste ano de 2023.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para dialogar e construir em conjunto este importante projeto que seria um marco histórico para a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RAFAEL GALATI SÁBIO JORDANA DE MATOS NUNES ROLIM LUIZ FELIPE VANZELLA RUFINO
Presidente da APADEP Diretora Financeira Diretor Administrativo